



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1717, DE 18 DE MAIO DE 2010

Concede Título de Cidadão Palmense ao  
Empresário Henrique Lázaro Lopes Cardoso.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Empresário Henrique Lázaro Lopes Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas